



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS



CARTA CONTRATO Nº 40/2025 – DL/PMPA

PAE:2025/2125209

CONTRATANTE

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR.

CONTRATADO

AGROSHOPPING COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP, CNPJ nº 01.362.890/0001-44, com sede na rua Domingos Marreiros nº 1573 - Umarizal - CEP: 66060-160, neste ato representado por PALMYRA FRANCISCO DA ROCHA E SILVA, RG nº 467.792.8 - SEGUP-PA, CPF nº 381.544.202-87, com domicílio na av. Green Ville, cj Geen Ville I casa 02 - Parque Verde - CEP: 66.635.110 Cidade: Belém/PA. Fone (s): (91) 31152177/9198899-1545. E-mail: agroshopping@hotmail.com.

Prezado (s) Senhor (es),

Comunicamos a V. S^a ter sido dispensada a licitação pelo Exm^o Senhor Comandante Geral da PMPA e Ordenador de Despesas para a contratação de entidade jurídica para o fornecimento, mediante venda, de medicamentos para uso veterinário, assim como materiais hospitalares descartáveis, cujas especificações se encontram no termo de referência e proposta final de preços, que a esta carta se vincula. O procedimento se deu mediante cotação eletrônica de preços, com fulcro no disposto no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o disposto no Decreto Estadual nº 2.787/2022, para atendimento de demanda da PMPA.

Em razão do exposto e considerando o estabelecido no artigo 95, I da retromencionada lei, esta contratação será celebrada mediante a presente carta-contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo, a serem, doravante, designadas respectivamente por CONTRATADA e PMPA, ou CONTRATANTE.


José Dilson Melo de Souza Jr.
CEL QOPM



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS



1. CONDIÇÕES GERAIS

O disposto neste instrumento substitutivo de contrato, fundamenta-se, no que couber, ao previsto na Lei Federal nº 14.133/2021; e nos Decretos Estaduais nº(s): 8.417/16, 2.787/2022, 2.939/2023.

Fazem parte do presente instrumento o ato autorizativo de contratação, o Termo de Referência e a proposta comercial apresentada por essa empresa devendo o objeto ser entregue de uma só vez, no prazo de 12 (doze) dias, face a urgência no recebimento desses materiais, contados da data de emissão da nota de empenho, podendo ser estendido, com a justificativa que será analisada pelo órgão demandante.

O objeto será recebido no seguinte endereço: Centro Médico Veterinário da PMPA, localizado na Rodovia do Mangueirão, Km 01, Rua Primeiro de Junho, s/nº, Cep: 66.635-894, fone: (91) 98412-3885, no horário de 08h às 12h.

O prazo máximo de validade dos produtos não pode superar, na metade, o prazo estabelecido pelo fabricante.

O prazo de vigência desta Carta Contrato será de **30 (trinta) dias**, contados da data da divulgação deste instrumento no PNCP, que ocorrerá em 10 (dez) dias contados de sua assinatura, conforme art 94, II, prorrogável na forma do art. 111, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	#1#2287919# VACINA CONTRA RAIVA DOS ANIMAIS HERBIVOROS, MULTIESPECIES, COM INDICAÇÃO PARA EQUINOS, SUSPENSÃO DO VIRUS RÁBICO PV INATIVADO, DOSE 2ML, FRASCO COM 25 DOSES, CONTENDO 50ML.	FRC	5	43,00	215,00
02	#2#1867512# VACINA CONTRA GARROFILHO, 20ML, C/ 10 DOSES	FRC	11	43,00	473,00
03	#3#2316269# VACINA CONTENDO VIRUS DA INFLUENZA EQUINA CEPAS INFLUENZA A/EQUINE/ RICHIMOND/07 E A/EQUINE/RIO GRANDE DO SUL/1/12 RINOPNEUMONITE HERPES VIRUS EQUINO TIPO 1 E 4 INATIVADAS POR	FRC	110	57,85	6.363,50



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
04	#4#842974# FLUNIXIN MEGLUMINE 8,3 , C/ 50ML, INJETAVEL	UND	150	36,47	5.470,50
05	#5#2135469# BENZILPENICILINA BENZATINA 3.000.000UI BENZILPENICILINA PROCAINA 1.500.000UI BENZILPENICILINA POTASSICA 1.500.000UI DIIDROESTREPTOMICINA BASE 1.250MG ESTREPTOMICINA BASE 1.250MG, F/A C/ 15ML.	UND	200	22,57	4.514,00
06	#6#1770179# MENTOL 1G CANFORA 1G SALICILATO 10G, 100G, GEL	BIG	100	27,48	2.748,00
07	#7#1304186# IVERMECTINA 0,120G PRAZIQUANTEL 1.500G VITAMINA E 0,600G, COM 9.60G, GEL	UND	212	15,96	3.383,52
08	#8#2315777# DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 20 , C/ 100ML, SPRAY	FRC	30	31,16	934,80
09	#9#1543040# FENITROTION 6,63G CLORIDRATO DE CLOREXIDINA 0,15G ALUMINIO 3,00G PROPELENTE PROPANO/BUTANO 100,00G, , 500ML, AEROSOL	UND	100	22,93	2.293,00
10	#10#1873334# DETOMIDINA CLORIDRATO 1G, C/ 5ML, INJETAVEL	FRC	50	81,68	4.084,00
11	#11#908274# GENTAMICINA SULFATO 0,3G HIDROCORTISONA 1,0G VITAMINA A 500.00UI VITAMINA D 62.500UI, COM 5G, POMADA	UND	10	68,00	680,00
12	#12#2290260# MELOXICAM 2 2MG/ML , F/ A C/ 20ML, INJETAVEL	FRC	4	66,64	266,56
13	#13#1771450# MAROPITANT CITRATO 10MG SOLUÇÃO	FRC	2	396,66	793,32

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNI ESTIMADO	VALOR TOTAL
14	#14#2344505# FIROCOXIBE 20MG 2,0 ,SOLUCAO INJETAVEL,FRASCO COM 25ML.	FRC	50	102,68	5.134,00
15	#15#2271133# DIMETILSULFOXIDO 67.474 DEXAMETASONA ACETATO 110MG LIDOCAINA CLORIDRATO 1.000MG, GEL AINTIINFLAMATORIO, POTE COM 300G.	PT	20	232,50	4.650,00
16	#1#1532464# ALGODAO HIDROFILO, EM ROLO, 500G	ROLO	100	19,99	1.999,00

3. PREÇO

O valor global desta carta-contrato é de **R\$ 44.002,20 (quarenta e quatro mil e dois reais e vinte centavos)** para aquisição de insumos veterinários e compreende todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, deslocamento e demais despesas de locomoção.

4. DO PAGAMENTO E SEU PRAZO

4.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, por intermédio de depósito em conta bancária indicada pela parte CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo do objeto, que deverá vir acompanhado da Nota Fiscal e cópia do empenho.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho:

Gestão/Unidade	260101 – Polícia Militar do Estado do Pará
Fonte	01500000001 (Recursos do Tesouro)
Programa de Trabalho	1510 – Segurança Pública e Defesa Social
Ação (projeto/atividade)	8839 – Realização de Missões Especiais de Alta Complexidade
Elemento de Despesa	33.90.30 – Material de Consumo



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS



Notas de Empenho nº 2025.260101NE002308 emitida em 25/02/2025, seq. nº 152 e 2025.260101NE003183 emitida em 21/03/2025, seq. nº 153 do PAE nº 2025/2125209.

6. DA FISCALIZAÇÃO

Caberá aos servidores, **1º TEN QOSPM RG 4089E BRENDA BAKER TAVARES QUARESMA** e ao fiscal substituto **MAJ QOSPM RG 39712 CLAUDIA PINHEIRO RUFINO RABÊLO**, designados na forma do disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento desta carta-contrato.

7. DA GARANTIA

7.1. Não se exigirá garantia contratual para o fornecimento do objeto.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será permitida a subcontratação.

9. DO REAJUSTE

9.1. Quando for o caso, após o interregno de 01 ano e, independente do pedido da parte contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS



substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.7. O reajuste, quando concedido, será realizado por apostilamento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS



para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. São obrigações do Contratante:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

11.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.1.7. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS PENALIDADES



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS



12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - g) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4 Multa: Moratória de 0,3% (três décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida e será aplicado em até no máximo de 30 (trinta) dias, pela inobservância do prazo fixado para a entrega do bem.

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021 e a conversão da multa de mora



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS



em compensatória no percentual de 30 % (trinta pontos percentuais) sobre o valor total do contrato.

12.2.5 Na aplicação das sanções administrativas, aplica-se, no que couber, os dispositivos previstos nos parágrafos do Art. 156, assim como nos Arts. 157 a 163, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DA EXTINÇÃO

A extinção contratual será motivada, nos termos do disposto nos artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

14. DO FORO

Fica eleito o foro da sede da Polícia Militar, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento (§ 1º do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Assim, na conformidade da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhamos a V. S^a a presente carta-contrato, que, assinada pelas partes contratantes, formalizará o acordo celebrado, com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual

Belém (PA), 14 de Maio de 2025.


JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR
CEL QOPM RG 18.044

Comandante-Geral da PMPA
José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

Klaus A. Santos

NOME DA TESTEMUNHA

CPF: 895.753.292-34

Assinado de forma digital por PALMYRA FRANCISCO DA ROCHA E SILVA:38154420287
PALMYRA FRANCISCO DA ROCHA E SILVA
Dados: 2025.05.09.11:42:04 -03'00'

AGROSHOPPING COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO
LTDA EPP

Contratado

GABRIEL SILVA GUIMARÃES

NOME DA TESTEMUNHA

CPF: 029.054.792/09

dispensada a prestação de caução, para determinar a intimação do executado Estado do Pará, por meio de sua Procuradoria, para no prazo de 30 (trinta) dias úteis, efetivar a reintegração do exequente à PMPA (PAE N.º2025/2645698).

Art. 1º REVOGAR A PORTARIA Nº 242/2010 – DP/2, publicada no Boletim Geral nº 165, de 8 de setembro de 2010 – PMPA, a qual EXCLUIU A BEM DA DISCIPLINA das fileiras da Polícia Militar do Pará, o CB PM RG 13103 JOÃO OLIVEIRA FRANCO.

Art. 2º REINTEGRAR na Polícia Militar do Pará, o CB PM RG 13103 JOÃO OLIVEIRA FRANCO, Matrícula Funcional: 50206621, em decorrência de Decisão Judicial nos Autos do Processo nº 0800244-37.2025.8.14.0200.

Art. 3º CLASSIFICAR o CB PM RG 13103 JOÃO OLIVEIRA FRANCO, no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Icoaraci).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Belém, 15 de maio de 2025.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante-Geral da PMPA

Protocolo: 1198098

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 1306/25/DI/DF, contida no DOE nº 36.209 do dia 28/04/2025; Onde Lê-Se: Período: 02 a 05/04/2025; **Leia-se:** Período: 03 a 05/04/2025. Ordenador: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA.

Protocolo: 1198109

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 34/2025 - PMPA; OBJETO:O objeto desta licitação é a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de medicamentos para manutenção de estoque mínimo que subsidie as atividades desempenhadas pelo CORPO MILITAR DE SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (TR); O contrato terá vigência de 60 dias A partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNPC; O valor global do contrato é de R\$ 3.725,50 (três mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos); A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Gestão/Unidade: 26101 - Polícia Militar do Estado do Pará; Programa: 1510 - Segurança Pública e Defesa Social; Fonte:01500000001 (Recursos Ordinários); Elemento de Despesa: 33.90.30- Material de Consumo; Plano Interno: 1030008277C; Empresa: CGV MARQUES LTDA; CNPJ nº 33.094.535/0001-28; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM ; Comandante-geral da PMPA.

Protocolo: 1198107

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 35/2025 - PMPA; OBJETO:O objeto desta licitação é a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de medicamentos para manutenção de estoque mínimo que subsidie as atividades desempenhadas pelo CORPO MILITAR DE SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (TR); O contrato terá vigência de 60 dias A partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNPC; O valor global do contrato é de R\$5.927,04 (cinco mil novecentos e vinte e sete reais e quatro centavos); A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Gestão/Unidade: 26101 - Polícia Militar do Estado do Pará; Programa: 1510 - Segurança Pública e Defesa Social; Fonte:01500000001 (Recursos Ordinários); Elemento de Despesa: 33.90.30- Material de Consumo; Plano Interno: 1030008277C; Empresa: KASMEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ nº 51.685.649/0001-24.; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM ; Comandante-geral da PMPA.

Protocolo: 1198120

CONTRATO Nº 032/2025-DPC/PMPA. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de EPI, tipo capa de chuva, para proteção individual contra água e outras substâncias líquidas, para atender às demandas da PMPA. VALOR TOTAL: R\$ 1.483,216,00. DATA DE ASSINATURA: 15/05/2025. VIGÊNCIA: 19/05/2025 a 19/05/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática 26101.06.181.1510.8259; Órgão 26101 - Polícia Militar do Estado do Pará; Função 06-Segurança Pública; Subfunção 181 - Policiamento; Programa 1510 - Segurança Pública e Defesa Social; Ação (projeto/atividade) 8259 - Realização de Policiamento Ostensivo; Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo; Plano Interno 1030008259C; Fonte do Recurso: 01700000006 (Recursos Provenientes de transferências – Convênios e outros) e 62.500.0000.01 (Recursos de contrapartida). EMPRESA: VERTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA (CNPJ: 08.763.888/0001-26); ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM - Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 1198090

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 36/2025 - PMPA; OBJETO:O objeto desta licitação é a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de medicamentos para manutenção de estoque mínimo que subsidie as atividades desempenhadas pelo CORPO MILITAR DE SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (TR); O contrato terá vigência de 60 dias A partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNPC; O valor global do contrato é de R\$9.538,90 (nove mil e quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos); A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Gestão/Unidade: 26101 - Polícia Militar do Estado do Pará; Programa: 1510 - Segurança Pública e Defesa Social; Fonte:01500000001 (Recur-

sos Ordinários); Elemento de Despesa: 33.90.30- Material de Consumo; Plano Interno: 1030008277C; Empresa: FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA - ME; CNPJ nº 10.468.162/0001-02; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM ; Comandante-geral da PMPA.

Protocolo: 1198143

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 39/2025 - PMPA; OBJETO:Aquisição de equipamentos eletrônicos de áudio de vídeo visando atender o aparelhamento das estações telesaúde nas Unidades de Saúde de Belém e em todos os COInts da PMPA; O contrato terá vigência de 12 meses A partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNPC; O valor global do contrato é de R\$ 15.495,00 (quinze mil quatrocentos e noventa e cinco reais); A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Gestão/Unidade: 260101 - Polícia Militar do Estado do Pará; Programa: 06.303.1510.8277; Fonte: 01500000001 (Recursos Ordinários); Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Materiais.; Plano Interno: 1030008277E; Empresa: G M ESTUMANO COMÉRCIO LTDA - ME; CNPJ nº 41.452.284/0001-34; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM ; Comandante-geral da PMPA.

Protocolo: 1198202

CARTA CONTRATO Nº. 40/2025 - PMPA; OBJETO:contratação de entidade jurídica para o fornecimento, mediante venda, de medicamentos para uso veterinário, assim como materiais hospitalares descartáveis, cujas especificações se encontram no termo de referência e proposta final de preços; O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias A partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNPC; O valor global do contrato é de R\$ 44.002,20 (quarenta e quatro mil e dois reais e vinte centavos); A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Gestão/Unidade: 260101 - Polícia Militar do Estado do Pará ; Programa: 1510 – Segurança Pública e Defesa Social; Fonte: 01500000001 (Recursos do Tesouro); Ação(projeto/atividade) 8839 – Realização de Missões Especiais de Alta Complexidade Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.; Plano Interno: 1030008839C; AGROSHOPPING COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP, CNPJ nº 01.362.890/0001-44; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM ; Comandante-geral da PMPA.

Protocolo: 1198273

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 42/2025 - PMPA; OBJETO:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos gerados nas Unidades de Saúde da PMPA.; O contrato terá vigência de 12 meses, A partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNPC; O valor global do contrato é de R\$ 53.107,20 (cinquenta e três mil e cento e sete reais e vinte centavos); A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Gestão/Unidade: 260101 - Polícia Militar do Estado do Pará ; Função: 06 Segurança Pública; Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico; Programa: 1510 – Segurança Pública e Defesa Social; Ação(projeto/atividade) 8877 – Assistência aos Agentes de Segurança Pública; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.; Plano Interno: 1030008277C; Fonte: 01500000001 (Recursos do Tesouro); OLIVEIRA SERVICOS AMBIENTAIS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 37.065.611/0001-28; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM ; Comandante-geral da PMPA.

Protocolo: 1198319

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 0221/2025-DF-SUP FUNDOS;Suprido ROBERTA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES, CAP, MF: 3393518-1, do efetivo do (a) PROT-AJG; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30.96 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: JEANDERSON DA SILVA SARAIVA, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 0222/2025-DF-SUP FUNDOS;Suprido EDUARDO SIMÕES ARAUJO, 1º TEN, MF: 59090313, do efetivo do (a) SEC - EMG; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30.96 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: JEANDERSON DA SILVA SARAIVA, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 0223/2025-DF-SUP FUNDOS;Suprido RAIMUNDO GONÇALVES DA CUNHA JUNIOR, CAP, MF: 50799340/2, do efetivo do (a) DAL; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30.96 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: JEANDERSON DA SILVA SARAIVA, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 0224/2025-DF-SUP FUNDOS;Suprido ADAUTO LUIZ MOREIRA DE SOUZA JÚNIOR, CEL, MF: 5773865/1, do efetivo do (a) CPR - VII; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 2.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30.96 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: JEANDERSON DA SILVA SARAIVA, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 0225/2025-DF-SUP FUNDOS;Suprido JOAQUIM BATISTA BARROS, TEN CEL, MF: 5887437/1, do efetivo do (a) ASCOM; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.500,00; Elemento de Despesa: 33.90.30.96 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: JEANDERSON DA SILVA SARAIVA, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 0226/2025-DF-SUP FUNDOS;Suprido JOAQUIM BATISTA BARROS, TEN CEL, MF: 5887437/1, do efetivo do (a) ASCOM; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30.96 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: JEANDERSON DA SILVA SARAIVA, Cel QOPM.

Contrato	
1	Órgão contratante: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ CNPJ: 05.054.994/0001-42 Unidade contratante: PMPA Município: Belém Tipo: Contrato (termo inicial) Número: 40 Ano: 2025 Número do processo: 2025/2125209 Categoria: Compras Despesa Fornecedor: AGROSHOPPING COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 01.362.890/0001-44 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO, ASSIM COMO MATERIAIS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS. Valor inicial (R\$): 44.002,20 Número de parcelas: 1 Valor da parcela (R\$): 44.002,20 Valor global (R\$): 44.002,20 Valor acumulado (R\$): 44.002,20 Data de assinatura: 14/05/2025 Período de vigência: 16/05/2025 a 17/06/2025 Sequencial: 37 Nº controle PNCP: 05054994000142-2-000037/2025 Enviado PNCP em 16/05/2025 14:00:04 Documentos Termos de contrato
2	Órgão contratante: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ CNPJ: 05.054.994/0001-42 Unidade contratante: PMPA Município: Belém Tipo: Empenho Número: NE002307 Ano: 2025 Número do processo: 2025/2125209 Categoria: Compras Despesa Fornecedor: I F S NASCIMENTO & CIA LTDA CNPJ: 63.872.493/0001-70 Objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalar- Espadrapo e atadura Valor inicial (R\$): 832,50 Número de parcelas: 1 Valor da parcela (R\$): 832,50 Valor global (R\$): 832,50 Valor acumulado (R\$): 832,50 Data de assinatura: 02/05/2025 Período de vigência: 12/05/2025 a 11/06/2025 Sequencial: 35 Nº controle PNCP: 05054994000142-2-000035/2025 Enviado PNCP em 12/05/2025 15:00:02 Documentos Termos de contrato
	Órgão contratante: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ CNPJ: 05.054.994/0001-42 Unidade contratante: PMPA Município: Belém